PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
14/06/07
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 474, DE 04 DE JUNHO DE 2007.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2.007".

Honório José de Lacerda, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito no Orçamento de 2007, no valor de R$ 544.015,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e quinze reais), com as seguintes dotações:

02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
17.512.0020.1.0033 – Saneamento de Córregos.....R$ 544.015,00

Art. 2º - Como recurso ao Crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos do saldo de transferência voluntária do termo de convênio, que entre si celebram a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, e a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, visando à implantação de rede coletora de esgoto sanitário e a recuperação de área/canal para conter erosões na Rua Amazonas, no valor de R$ 544.015,00 do exercício em curso nos termos do § 3º artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 04 de junho de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal